



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.451, DE 20 DE AGOSTO DE 1.992.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial, para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 3.100 de 10 de agosto de 1.992.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, especial, no valor de Cr\$ 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo discriminadas;

1

EXECUTIVO

07

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

10600251.6012-CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA ROTATÓRIA DA AVENIDA RUI BARBOSA E AVENIDA DR. DÓRIA.

4110-Obras e Instalações..... Cr\$ 145.000.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1000.00.00.00-RECEITAS CORRENTES

1100.00.00.00-RECEITA TRIBUTÁRIA

1120.00.00.00-TAXAS

1122.00.00.00-TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1122.01.00.00-TAXA DE SERVIÇOS URBANOS

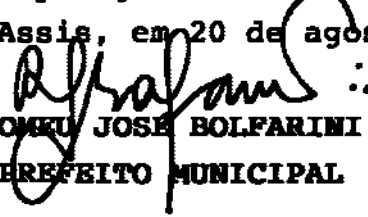
1122.01.02.00-TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR

1122.01.02.01-Taxa de Remoção de Lixo da Sede do

Município..... Cr\$ 145.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de agosto de 1.992.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

.....DECRETO Nº 2.451/92.....Fls-02...

João Carlos
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 20 de agosto de 1.992.

João Carlos
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO

João Carlos